ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 0628/2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à CATALUNYA EM MISSÃO - CAMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à CATALUNYA EM MISSÃO – CAMI, no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com repasse mensal de parcelas iguais, no valor de R$6.000,00, durante o período de 36 meses (03 anos), na forma do artigo 16 da Lei 4320/64.

Artigo 2º. Os atendimentos, bem como sua boa qualidade, serão atestados, mensalmente, por Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Artigo 3º. A despesa prevista nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 07 de março de 2002.

Alcebíades Sabino dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 35 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 08 a 14/03/2002
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE